



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 492, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido à servidora estável **Edina Fujita Pavão de Arruda**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria n.º 808/2018** de 29 de outubro de 2018, à servidora estável **Edina Fujita Pavão de Arruda**, matrícula funcional n.º 7663-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, com efeito a partir de **09 de julho de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2020.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO N.º 2652 DE 29/07/2020